



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N°

13913/2017

Abrir/fechar:
18/09/2017

SOLICITACAO (FAZ)

Protocolado

Solicitante: DIVISAO DE PATRIMONIO IMOBILIARIO - DIPAL

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Ongem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

Telefone:

E-mail:

REF A INFORMAR SE AINDA EXISTE INTERESSE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE
UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

WANDELSON TIRAEZ
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Segun	18-09-17	13	
02 Lipac	19-09-17	14	
03 Setor	20-09-17	15	
04 Bimelhor	25-09-17	16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505



De: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Para: Secretaria de Saúde

DATA: 18/09/2017

Senhora Secretária,

A Lei nº 2.911 de 28/04/2014, autorizou o Saae a doar o terreno de 1.433,75m² registrado sob a matrícula 36.300 ao Município de Unaí com a finalidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS.

Solicitamos que seja averiguado por v.sa. se ainda existe interesse da implantação do referido projeto, uma vez que existe grande demanda de terrenos públicos para implantação de vários outros projetos pelo Município de Unaí.

Atenciosamente,

Divisão de Patrimônio
Município de Unaí



LEI N.º 2.911, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a doação de imóvel do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – que especifica em favor do Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – autorizado a doar o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo ao Município de Unaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 18.125.161/0001-77.

Parágrafo único. O imóvel a que alude o *caput* deste artigo tem a seguinte descrição:

I – um lote ou terreno para construção, localizado no Bairro Divineia, identificado como sendo o Lote n.º 283 da Quadra 3 do Setor 9;

II – área total de 1.433,75m² (um mil quatrocentos e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados);

III – inscrito na Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí sob a Matrícula n.º 36.300, Ficha “A”, do Livro 2 – Registro Geral;

IV – avaliado em R\$ 1.003.625,00 (um milhão três mil seiscentos e vinte e cinco reais); e

V – medidas e confrontações:

a) Pela frente medindo: 47,61m (quarenta e sete vírgula sessenta e um metros), confrontando-se com a Avenida Governador Valadares;

b) Pelo fundo medindo: 47,61m (quarenta e sete vírgula sessenta e um metros), confrontando-se com Lote 1;

c) Pela esquerda medindo: 29,93m (vinte e nove vírgula noventa e três metros), confrontando-se com área do Córrego Canabrava; e



(Fls. 2 da Lei n.º 2.911, de 28/4/2014)

d) Pela direita medindo: 30,30m (trinta vírgula trina metros), confrontando-se com a Avenida São João.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado pelo donatário exclusivamente para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de abril de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

LOTE - 1940 - INSC. CAD.
(CENTRAL FERRAGEM)

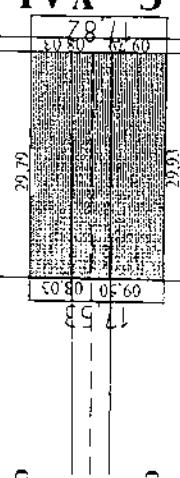
29.50

COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA
DE UNAÍ LTDA

ÁREA
PÚBLICA
A

1.617,39 M²

FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO



FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO

ÁREA
PÚBLICA
B

1.433,75 M²

LOTE - 01

AV. SÃO JOÃO

ÁREAS DA MATRÍCULA:

ÁREA - A	1.617,39 M ²
ÁREA - B	1.433,75 M ²
TOTAL DAS ÁREAS	3.051,14 M ²

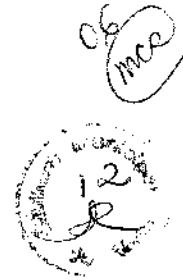
CROQUIS.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA URBANA PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTO			
PROPRIETÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
ÁREAS	A e B	QUADRA	B
ENDERECO	AV. GOVERNADOR VALADARES e AV. SÃO JOÃO UNAÍ / MG	BAIRRO	DIVINÉIA
ESCALA	1:500	DATA MED.	14/07/2010
ÁREA TOTAL	3.0	14 M ²	CIDADE
			WILMAR DA COSTA
			RUA - DIAMANTORRES 375 - FL. 3676 2365
			AGRIMENSUR - CRIA - 3116 MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



COMUNICAÇÃO INTERNA

Unaí - MG, 19 de setembro de 2017.

À
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
A/C DIVINA MARIA DE SOUSA

Ilustríssima Senhora;

1 Cumprimentando-a cordialmente, utilizo-me desta para informar a Vossa Senhoria sobre desistência da Secretaria Municipal de Saúde no usufruto de terreno doado pelo Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico para construção de Unidade Básica de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Unaí. Diante disso, a lei municipal de nº. 2.911, de 28 de abril de 2014 perde sua finalidade.

2 Sendo só para o momento, reitero meu apreço e distinta consideração e coloco-me ao dispor de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

ADM. Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
CRA / MG 30-468

KIDNEY JOANES ALVIM MACIEL

Diretor de Departamento

SESAL UNAI
Kidney Joanes P. Maciel
Diretor de Departamento de Saúde de Unaí
Mat. 116401

DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

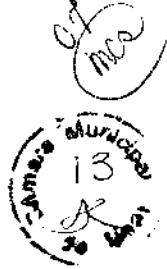
UNAÍ-MG

DATA: 19/09/2017	EMISSOR: KIDNEY JOANES ALVIM MACIEL	DATA:	RECEPTOR:
------------------	---	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505



De: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

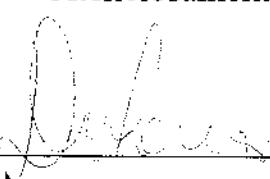
Para: SEGOV

DATA: 21/10/2017

Senhor Secretário,

O Município de Unaí adquiriu através da Lei nº 2.911 de 28/4/2014, a doação de um terreno com área de 1.433,75m², com destinação exclusiva para construção de uma unidade básica de saúde – UBS. Como não houve a construção e conforme informação da secretaria de saúde não existe o interesse da construção sobre o terreno. Levando em consideração que o Município é carente de áreas públicas, solicitamos encaminhamento de projeto de Lei ao Poder Legislativo para fins de desafetação do terreno da modalidade de uso especial para de uso dominical.

Atenciosamente,



Walter Alves Afonso
Secretário de Patrimônio
Governo